



JORNAL OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES

Instituído pela Lei Municipal Nº 132 de 18 de abril de 2006 | Alterada pela Lei Municipal Nº 412 de 11 de junho de 2018
ADMINISTRAÇÃO DA EXCELENTÍSSIMA SENHORA MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES – PREFEITA

ANO XIV • EDIÇÃO Nº 1.117 • TERÇA-FEIRA • 19 DE MARÇO DE 2019

PODER EXECUTIVO

GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 185, DE 07 DE MARÇO DE 2019.

Declara Situação Anormal Caracterizada como Situação de Emergência em toda a área do Município de Luís Gomes, afetada pela Seca e dá outras providências.

A Prefeita Municipal de Luís Gomes, estado do Rio Grande do Norte, no uso de suas atribuições legais, Considerando as disposições conferidas pela Lei Orgânica Municipal; Considerando o disposto no Decreto Federal de nº 7.257, de 04 de agosto de 2010; Considerando as disposições da Lei Federal de nº 12.340, de 1º de dezembro de 2010; Considerando o disposto no Inciso V, do Art. 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012; Considerando as disposições do Decreto Municipal nº 171, de 5 de setembro de 2018; Considerando a permanência de situação anormal, caracterizada como “Situação de Emergência por Seca” em razão das poucas chuvas caídas, ou seja, estiagem que se prolonga neste Município; Considerando o disposto na Resolução de nº 3, do Conselho Nacional de Defesa Civil; Considerando que o desastre decorre da escassez de chuvas desde o ano de 2011; Considerando que, em consequência disso verifica-se a perda na produção agrícola até o ano de 2017 e sucessivamente; Considerando que, apesar das precipitações ocorridas no período chuvoso de 2018 não foram suficientes para reverter à situação que o Município vem sofrendo desde 2011; Considerando que as perdas também são consideráveis na atividade pecuária, provocando a baixa de rebanhos de bovinos, ovinos e caprinos e outros devido à falta de água e alimentação para os animais. Considerando que o baixo nível do lençol freático dificulta também a captação de água dos Poços Profundos artesanais; Considerando que o desastre atinge todo o território do município de Luís Gomes; Considerando a importância do setor primário na economia do município e o levantamento técnico conjunto feito pelos setores competentes, onde restam comprovadas, até o presente momento, a manutenção das perdas aproximadas de 95% da produtividade em sucessivos anos; Considerando as análises de dados técnicos, que necessário se faz a manutenção do estado de anormalidade caracterizada em razão da forte estiagem que assola o município; Considerando que é dever do Estado, nele incluído o Município, como ente federado, zelar pelo interesse social e econômico visando à manutenção e desenvolvimento das atividades ligadas à produção; Considerando estes e outros aspectos de igual relevância,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada “Situação de Emergência por Seca” em toda área territorial do município de Luís Gomes, em virtude da Situação de Emergência provocada pela estiagem prolongada.

Parágrafo Único. A Situação de Emergência por Seca de que trata o presente Decreto terá duração de 180 (cento e oitenta) dias.

Art. 2º Enquanto persistir a Situação de Emergência constante no art. 1º, o Município de Luís Gomes, poderá efetuar contratação por meio de dispensa de licitação de serviços e obras que possam amenizar os efeitos da estiagem prolongada, tudo em acordo com o disposto no art. 26, da Lei Federal nº 8.666, de 26 de junho de 1993 (Lei das Licitações).

Art. 3º A mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.

Art. 4º Autoriza a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade com o objetivo de facilitar as ações de assistência a população afetada pelo desastre sob a coordenação do Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao dia 05 de março de 2019.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

Pref. Mun. de Luís Gomes/RN.

Gabinete da Prefeita, em 7 de março de 2019.

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita Municipal

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

DISPENSA Nº 1803-001/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20190318DL00001

INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: SERVIÇO DE LAVAGEM E IGIENIZAÇÃO DE VEÍCULOS

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de Julho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da pessoa de CELSO BERNARDINO DA SILVA, inscrita no CPF (MF) nº 155.305.744-91, estabelecida Rua Doutor José Torquato de Figueiredo nº 02, Centro, Luís Gomes/RN, referente à Contratação do Serviço de Lavagens e Limpeza da Frota de Veículos deste Município, conforme projeto básico em Anexo aos autos do processo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

LUÍS GOMES – RN, 18 de março de 2019.

MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES
Prefeita Municipal

DISPENSA Nº 1803-002/2019

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20190318DL00002

INTERESSADO: SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

ASSUNTO: Confecção de 01 balcão em formato de L medindo 2,75x2 para a sala da Secretaria de Administração deste Município.

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei nº 8.666 de 21 de Julho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos

autos, para a contratação da pessoa de NEILSON CARLOS GERMANO CAVALCANTE, inscrita no CPF (MF) Nº 012.937.874-77, estabelecida Rua do Campo nº 16, Bairro Centro, Luís Gomes/RN, no valor de R\$ 517,00 (Quinhentos e Dezessete Reais), referente à Confecção de 01 balcão em formato de L medindo 2,75x2 para a sala da Secretaria de Administração deste Município, conforme projeto básico em Anexo aos autos do processo.

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

LUÍS GOMES – RN, 18 de março de 2019.

MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES
Prefeita Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20190220DL00001
DISPENSA Nº 2002-001/2019

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ASSUNTO: AQUISIÇÃO DE BEBEDOURO, ARMARIO, FOGÃO E MESA

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa JOÃO BOSCO DE SÁ, inscrita no CNPJ Nº 02.224.344/0001-00, estabelecida Rua Francisco Euclides Fernandes nº 66, Centro, Uirauna/PB, referente à Aquisição de Bebedouro, Armario, Fogão e Mesa, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos do processo, pelo valor de R\$ 2.360,00 (Dois Mil Trezentos e Sessenta Reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

LUÍS GOMES – RN, 20 de fevereiro de 2019.

MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES
Prefeita Municipal

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 20190214DL00003
DISPENSA Nº 1402-003/2019

INTERESSADO: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
ASSUNTO: PROGRAMA DE AUXILIO FUNERAL

TERMO DE RATIFICAÇÃO

RECONHEÇO a dispensa de Licitação fundamentada no art. 24, inciso II, da Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas atualizações posteriores e em consonância com o parecer jurídico acostado aos autos, para a contratação da empresa VICENTE DE OLIVEIRA EIRELI EPP, inscrita no CNPJ (MF) Nº 28.899.974/0001-78, estabelecida Rua Francisco C Queiroga nº 743, Bairro Centro, Uirauna/PB, referente à Contratação de empresa para fornecimento de Serviços Funerários, conforme especificações e quantitativos constantes da Requisição de Licitação anexa aos autos do processo, pelo valor de R\$ 1.300,00 (Um Mil e Trezentos Reais).

RATIFICO, conforme prescreve o art. 26 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Ilmo. Sr. Presidente da Comissão de Licitação.

LUÍS GOMES – RN, 14 de fevereiro de 2019.

MARIANA MAFALDO DE PAIVA FERNANDES
Prefeita Municipal

EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 2018.06.07.030.002
PREGÃO PRESENCIAL Nº 2018.06.07.030RP - REGISTRO DE PREÇOS

CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE LUÍS GOMES/RN
CONTRATADA: SETEMOL EQUIPAMENTOS ODONTOMEDICOS LTDA - ME

OBJETIVO: Constitui Objeto da Presente Licitação: A execução eventual dos serviços de manutenção preventiva e corretiva com reposição de peças para equipamentos médico hospitalares, odontológicos, fisioterápicos e laboratoriais das Unidades de Saúde de

Luís Gomes/RN, especificados nos itens 01, 02, 03, 04, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13 e 14 do Termo de Referência do Pregão Presencial nº 2018.06.07.030RP, realizado pela Prefeitura Municipal de Major Sales/RN, a fim de atender demanda específica da Secretaria Municipal de Saúde de Luís Gomes/RN, com recursos próprios e de convênios consignados na LOA - Lei Orçamentária Anual, exercício de 2018, nas quantidades, especificações e demais condições descritas no edital de convocação e seus elementos constitutivos, consoante as disposições da legislação vigente.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato é decorrente da licitação na modalidade Pregão Presencial nº 2018.06.07.030RP e da Ata de Registro de Preços nº 2018.06.07.030.001, realizada com base nas disposições da Lei Federal nº 10.520/02, do Decreto Federal nº 7.892 de 23 de janeiro de 2013, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93, na sua atual redação, Resolução Nº 011/2016 – TCE/RN e demais legislação correlata.

VALOR TOTAL DO CONTRATO: é de R\$ 22.050,00 (Vinte e Dois Mil e Cinquenta Reais), a ser pago em parcelas de acordo com a execução dos serviços.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Os recursos para fazer face às despesas da referida contratação, encontram-se alocados na LOA - Lei Orçamentária Anual, Exercício 2019, na seguinte atividade: 02.008.10.301.1008.1024 – MANUT. ATIVIDADE – SEMSA - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 21101, 02.009.10.301.1008.1107 – FUNDO A FUNDO SAÚDE – PAB/PMAQ - NASF - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 21201 E 02.009.10.301.1008.1103 – FUNDO A FUNDO SAÚDE – PABV/SAÚDE BUCAL - ELEMENTO DE DESPESA Nº 33.90.39.01 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO PESSOA JURÍDICA - FONTE Nº 21201, consoante as disposições da Lei Municipal nº 396/2017.

VIGÊNCIA: O presente Termo de Contrato entrará em vigor a partir da data de sua assinatura e vigorará até 31 de dezembro de 2019, podendo ser prorrogado de acordo com os dispositivos da Lei Federal nº 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA - 04 de Março de 2019.

ASSINANTES:

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes - CONTRATANTE
Arthur Henrique Costa Lima – CONTRATADA

PODER LEGISLATIVO

Sem matéria para esta edição.

PUBLICAÇÕES A PEDIDO

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

EDITA DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2019 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Luís Gomes-RN, 19 Março de 2019.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente-CMDCA, representado pela sua Presidente Katiana Karlla de Oliveira, CONVOCA os Membros do referido Conselho e também a comunidade que deseje participar de uma reunião EXTRAORDINÁRIA que acontecerá no dia 22/03/2019, às 17h00min, na sede do Conselho Tutelar, que fica localizada na Rua Napoleão Alcindo de Melo-, SN.
Pauta:

1. Eleições do Conselho Tutelar;
2. Informes.

Katiana Karlla de Oliveira
Presidente do CMDCA

EXPEDIENTE

Prefeitura Municipal de Luís Gomes
Rua Coronel Antônio Fernandes Sobrinho, Nº 300 –
Centro- Luís Gomes/RN – CEP 59.940-000

Mariana Mafaldo de Paiva Fernandes
Prefeita Municipal de Administração

Feliciano Neto de Oliveira
Secretário

Endereço Eletrônico
www.luisgomes.rn.gov.br/jornaloficial

E-mail
doluisgomes@gmail.com
